ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.070/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE' DAS LARANJEIRAS, à MARIA LUZIA PEREIRA MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS na Rua Antonio Vilhena Quadra 42, Lote nº 18 à MARIA LUZIA PEREIRA MATOS, limitando-se pelo lado' direito com o Lote nº 16; pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 20; Frente para a referida Rua e Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL